



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO UNIRIO

EDITAL Nº 39 , DE 06 de junho de 2023



PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA ATUAR NO PROJETO: “RJ em Ação” (Processo nº 23102.003157/2022-6, Portaria GR nº 677 de 28 de novembro de 2022).

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO, por intermédio da PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROExC, convoca a comunidade Universitária da UNIRIO a participar, de acordo com as condições definidas neste edital, a concorrer à concessão de **três bolsas destinadas aos estudantes de pós-graduação, matriculados em cursos da UNIRIO**, para atuar no âmbito do projeto intitulado: **“RJ em Ação” (Processo nº 23102.003157/2022-6, Portaria GR nº 677 de 28 de novembro de 2022).**

1. Das normas e procedimentos:

1.1 As normas e procedimentos para inscrição, seleção e concessão de bolsas deverão estar de acordo com as diretrizes desta Pró-Reitoria e em consonância com o projeto intitulado **“RJ em Ação” (Processo nº 23102.003157/2022-6, Portaria GR nº 677 de 28 de novembro de 2022).**

2. Das inscrições dos/as candidatos/as:

2.1. As inscrições dos/as candidatos/as deverão ser realizadas pelo e-mail: rjema2023@gmail.com com a entrega da documentação exigida, em acordo com o item 2.2 e no período definido no prazo exposto no item 8 deste edital. **Assunto do e-mail: Seleção Pós-Graduação.**

2.2. A inscrição do/a candidato/a somente será validada após confirmação da entrega dos documentos obrigatórios no momento da inscrição. Todos/as os/as candidatos/as deverão enviar os seguintes documentos:

2.2.1. Comprovante de vínculo em curso de pós-graduação;

2.2.2. Ficha de inscrição, que consta no ANEXO I deste edital, completamente preenchida e assinada previamente;

2.2.3. Currículo Lattes, completo e atualizado;

2.2.4. Carta de Intenção.

2.3. **O/a estudante que possui outro tipo de bolsa desta instituição (Unirio) ou de qualquer outro órgão de fomento (Capes; Cnpq; Faperj etc.) não poderá receber qualquer das bolsas descritas nesse edital, conforme regulamentado pela Ordem de Serviço PROExC Nº 01, de 09 de janeiro de 2019.**

2.4. Não receber remuneração ou ter vínculo empregatício. Não acumular outro tipo de bolsa desta Instituição (exceto Auxílio Moradia ou Alimentação) ou de quaisquer outros órgãos de fomento durante a vigência desta. A ocorrência deste fato será objeto de cancelamento imediato da bolsa e devolução ao erário da quantia recebida e demais implicações legais.

3. Das modalidades, perfil, vagas, valor da bolsa, vigência e atribuições dos bolsistas

3.1. Serão concedidas até três (03) bolsas de extensão-pesquisa, por **um período de até sete (07) meses**, no valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

3.2. O/A bolsista será contratado para executar as seguintes atribuições: participação nas reuniões de planejamento e acompanhamento das ações que serão alvo do trabalho; produção dos relatórios parciais mensais de coleta de dados e demais atividades desenvolvidas; levantamento de dados; inserção dos dados coletados no sistema; apoio à coordenação e ao docente pesquisador quando da análise e tratamento dos dados coletados e sistematizados no banco de dados; participação na organização dos encontros periódicos

(remotos e presenciais); participação nos processos de formação inicial social e profissional de educadores e jovens; participação em pesquisa avaliativa; organizar publicações em site específicos sobre o projeto e na organização de publicação sobre o tema.

3.3. O/A bolsista será contratado para executar as seguintes atribuições: participação nas reuniões de planejamento e acompanhamento das ações que serão alvo do trabalho; apoio na produção dos relatórios parciais mensais de coleta de dados e demais atividades desenvolvidas, levantamento de dados on-line, Inserção de dados coletados no sistema; apoio à coordenação e ao docente pesquisador quando da análise e tratamento dos dados coletados e sistematizados no banco de dados do processo avaliativo; participação em pesquisa avaliativa.

3.4. O/A bolsista deve ser estudante regularmente matriculado/a em curso de pós-graduação da UNIRIO.

4. Dos compromissos dos/as bolsistas:

São compromissos do/a bolsista da Unirio no âmbito do projeto que é objeto desse edital:

- 4.1. Estar regularmente matriculado;
- 4.2. Elaborar relatórios parciais e relatório final para apresentação dos resultados;
- 4.3. Zelar pelo andamento das atividades do projeto a si atribuídas e pela utilização dos recursos empregados no mesmo;
- 4.4. Responsabilizar-se pelo cumprimento da carga horária de 20 horas semanais;
- 4.5. Informar, com pelo menos 30 dias de antecedência e justificar, por escrito, a substituição ou cancelamento de sua bolsa;
- 4.6. Manter seu currículo Lattes atualizado para possibilitar à PROExC, a qualquer tempo, obter informações sobre a produção acadêmica da equipe do projeto;
- 4.7. Participar das atividades previstas e designadas pelos professores-pesquisadores, no âmbito do projeto.

5. Dos critérios de seleção dos/as bolsistas:

- 5.1. A seleção de bolsistas ficará sob a responsabilidade do coordenador acadêmico do projeto.
- 5.2. Todos/as os/as candidatos/as serão avaliados/as com base na documentação entregue por ocasião dos procedimentos de inscrição.
- 5.3. As informações prestadas pelos/as candidatos/as para fins de cumprimento dos critérios eliminatórios e classificatórios pertinentes a esse processo de seleção deverão estar registradas no currículo Lattes.
- 5.4. A oferta de bolsas para estudantes da Unirio estarão condicionadas aos critérios dispostos na tabela 1 desse edital.

Tabela 1: Detalhamento dos Critérios para a seleção de candidatos:

Item	Critério	Caráter
5.5.1	Ser estudante regularmente matriculado nos cursos de pós-graduação, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – Unirio.	Eliminatório
5.5.2	Preencher corretamente todos os dados constantes da ficha de inscrição;	Eliminatório
5.5.3	No ato da inscrição, entregar (anexar): declaração de vínculo com o Programa de Pós-graduação; ficha de inscrição do candidato preenchida e assinada, carta de intenção e o currículo Lattes atualizado.	Eliminatório
5.5.4	A Carta de Intenção deve demonstrar o interesse do candidato em participar do projeto e os benefícios decorrentes de sua atuação/participação no mesmo.	Classificatório
5.5.5	Reunir experiência/formação em elaboração e customização de formulários no Google forms e uso de software estatístico.	Classificatório
5.5.6	Reunir experiência/formação no pacote office, elaboração e edição de artes gráficas e vídeos em Canvas, Inshot ou plataforma similar, criação e gerência em redes sociais e outras formas de divulgação científica.	Classificatório

5.5.7	Reunir experiência em projetos de extensão e/ou pesquisa voltados para os temas educação antirracista, anticapacitismo, práticas esportivas, práticas culturais, coletas de dados.	Classificatório
-------	--	-----------------

6. Da divulgação dos resultados

A divulgação do resultado da seleção será feita via internet, por meio da página da PROExC, nos prazos estabelecidos neste Edital.

7. Dos recursos

O/A candidato/a que desejar interpor recurso contra o resultado da seleção deverá fazê-lo de forma livre, obedecendo ao prazo determinado no item 8, protocolado pelo e-mail rjema2023@gmail.com

8. Dos prazos

Lançamento do edital	06/06/2023
Período de inscrição	06/06/2023 a 23/06/2023
Resultado preliminar	26/06/2023
Período de recurso	26/06/2023 a 27/06/2023
Resultado do recurso	28/06/2023
Resultado final da seleção	28/06/2023
Entrega do termo de responsabilidade para assinatura	28/06/2023
Início da vigência da bolsa	01/07/2023

9. Das disposições gerais

A PROExC reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas neste Edital. O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2023.

Prof. Dr. José Damiro de Moraes
 Coordenador Acadêmico do Projeto Interinstitucional
RJ em Ação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROExC

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA ATUAR NO PROJETO: “RJ em Ação” (Processo nº 23102.003157/2022-6, Portaria GR nº 677 de 28 de novembro de 2022).

Nome do candidato:

RG:	CPF:	Nº de matrícula:
Curso de Pós-graduação:		() Mestrado () Doutorado () Lato senso
Telefone residencial:	Comercial:	Celular:

E-mail:

Documentação entregue:

- () Ficha de inscrição preenchida e assinada
- () Comprovante de vínculo em curso de pós-graduação
- () Cópia do Currículo Lattes
- () Carta de Intenção

Declaro que estou ciente e de acordo com as orientações e regras deste edital.

Rio de Janeiro _____ de _____ de 2023.

Assinatura: _____

ANEXO II

Dados do Projetos para auxiliar na Carta de Intenção

Identificação do Objeto:

Implantar Projeto RJ EM AÇÃO no estado do Rio de Janeiro para qualificar os agentes sócio-culturais responsáveis pela intervenção pedagógica em projetos sociais já existentes.

Justificativa da Proposição:

Apoiar, por meio de capacitações, iniciativas locais de arte, cultura e esporte, qualificando a intervenção pedagógica com cursos e conteúdo para a construção e intervenção dos saberes populares e saberes acadêmicos, com vistas a tratar a educação, a cultura e o esporte, como direitos sociais.

Objetivos Específicos:

Aplicar cursos livres na área da Arte, da Cultura e do Esporte de forma a disponibilizar ferramentas que qualifiquem a intervenção pedagógica e potencializem os resultados já obtidos;

Democratizar o acesso à arte, ao esporte e à cultura, incentivando o acesso do público-alvo, sem qualquer distinção ou discriminação de cor, raça, gênero, religião ou deficiência;

Promover a valorização de talentos;

Incentivar a monitoria entre os alunos mais desenvolvidos como um fator de formação de vínculos afetivos entre os alunos e de motivação para o crescimento pessoal;

Aplicar de forma transversal, conteúdos programáticos de temas como: racismo, cidadania, criminalidade, limites, enfrentamento à violência intrafamiliar, inteligência emocional, cuidados com o corpo e com a saúde, ética e meio ambiente.

Produtos Esperados:

- Aplicação dos temas das intervenções pedagógicas na área da Arte, da Cultura e do Esporte
- Disponibilização de ferramentas que qualifiquem a intervenção pedagógica e potencializem os resultados já obtidos
- Disponibilização de conteúdo capaz de promover o crescimento pessoal dos agentes sócio culturais possibilitando-os a alcançar um maior nível de cidadania, de autoconhecimento e diminuindo assim suas vulnerabilidades;
- Promoção e mobilização do público-alvo incentivando sua participação nas ações estratégicas do Projeto;
- Desenvolvimento de competências pelos alunos relacionadas ao aprimoramento pessoal, cultural e social;
- Estabelecimento de uma relação afetiva entre o projeto e a população local na promoção de um movimento de crescimento pessoal da sociedade local.